

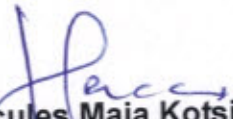
Ofício nº 936/2021-GAPRE

Maringá, 31 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 307/2021 apresentado pelo Vereador **Manoel Álvares Sobrinho** para informar se a Lei n. 7.453/2007, bem como se a atual composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação estão de acordo com o que dispõe a novel Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Parecer n.º 019/2021-SEDUC

Maringá, 25 de março de 2021.

Para: GAPRE

Assunto: Processo nº 17805/2021 – Requerimento nº 307/2021 – Requer que informe para fins de esclarecimento público “se a Lei n.º 7.453/2007, bem como, se a atual composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB estão de acordo com o que dispõe a nova Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020”.

Interessado: Vereador Manoel Álvares Sobrinho.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Processo nº 17805/2021, originado pelo Requerimento nº 307/2021, informamos que, com o advento da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fez-se necessário alterar a Lei n.º 7.453/2007, em virtude, principalmente, da alteração na composição do conselho e da vigência do mandato.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, realizou os estudos necessários e está finalizando a elaboração do projeto de lei que será encaminhado para apreciação da Câmara de Vereadores.

Em paralelo, estão sendo elaborados todos os documentos necessários para o processo de eleição do novo mandato do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB). Contudo, o edital só pode ser efetivamente lançado e os conselheiros empossados após a aprovação e publicação da nova Lei Municipal.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,


Ana Paula Avanci Lugli Matara
Gerente Financeiro


Prof.ª Dra. Tania Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação